

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Vara de Falências, Recuperações Judiciais, Insolvência Civil e**Litígios Empresariais do Distrito Federal - VFRJICLE**

Fórum Desembargador José Júlio Leal Fagundes

SMAS - Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 4, Lotes 6/9, Bloco 5, 1º andar, sala 1.50, BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-906

Atendimento: Balcão Virtual (<https://balcaovirtual.tjdft.jus.br/>)

Horário de atendimento: 12:00 às 19:00

E-mail: 01vfalencia@tjdft.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE POSSÍVEIS INTERESSADOS E CREDORES SOBRE A ADOÇÃO DO RITO DA INSOLVÊNCIA FRUSTRADA NA INSOLVÊNCIA CIVIL DE AUGUSTO CESAR ZUQUI LISBOA - CPF: 290.058.921-53, Número do Processo: 0712202-53.2020.8.07.0015

(Art. 114-A da Lei 11.101/2005 - por analogia)

O Dr. JOÃO HENRIQUE ZULLO CASTRO, Juiz de Direito da Vara de Falências, Recuperações Judiciais, Insolvência Civil e Litígios Empresariais do Distrito Federal, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que, por este meio, científica a possíveis interessados e credores, na Insolvência Civil de **AUGUSTO CESAR ZUQUI LISBOA (CPF: 290.058.921-53)**, nos autos do processo: **0712202-53.2020.8.07.0015**, em curso neste Juízo, que, face à ausência de ativo a ser arrecadado para fazer face ao passivo, **foi adotado o rito da insolvência frustrada**, por meio da decisão de ID 211349562, após solicitação do administrador judicial e concordância do Ministério Público, com base no art. 114-A da Lei 11.101/2005 (por analogia), **podendo um ou mais credores requererem o prosseguimento da insolvência, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital**, desde que paguem a quantia necessária às despesas e aos honorários do administrador judicial, que serão considerados despesas essenciais nos termos estabelecidos no inciso I-A do caput do art. 84 da Lei 11.101/2005. **Não havendo manifestação, o administrador promoverá a venda dos bens arrecadados e a insolvência será encerrada, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 114-A da Lei 11.101/2005 (por analogia).** Cientificando-se, ainda, que este Juízo e Cartório têm sua sede ao SMAS Trecho, 3 Lotes 04/06, Fórum José Júlio Leal Fagundes, Setores Complementares, BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-906. E, para que este chegue ao conhecimento do(a)s interessado(a)s, e, ainda, para que no futuro não possa(m) alegar ignorância, extraiu-se o presente edital, que será publicado como determina a Lei, disponibilizado no site deste Tribunal (www.tjdft.jus.br) e no portal de editais do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. DADO E PASSADO nesta cidade de BRASÍLIA, DF, 20 de setembro de 2024 13:58:26. Eu, Rachel Cristiane Eto, Diretora de Secretaria Substituta, expeço e assino eletronicamente este edital por determinação do MM. Juiz de Direito.



Este documento foi gerado pelo usuário 185.***.***-92 em 24/09/2024 10:51:53

Número do documento: 2409201409230000000193223788

<https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409201409230000000193223788>

Assinado eletronicamente por: RACHEL CRISTIANE ETO - 20/09/2024 14:09:24

Num. 211812958 - Pág. 1

RACHEL CRISTIANE ETO

Diretora de Secretaria Substituta

(assinado eletronicamente)



Este documento foi gerado pelo usuário 185,***,***-92 em 24/09/2024 10:51:53

Número do documento: 24092014092300000000193223788

<https://pje.tjdf.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24092014092300000000193223788>

Assinado eletronicamente por: RACHEL CRISTIANE ETO - 20/09/2024 14:09:24